



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5398 /2003.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2003


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: dispõe sobre a desafetação e permuta de bem público e autorização de sua alienação.

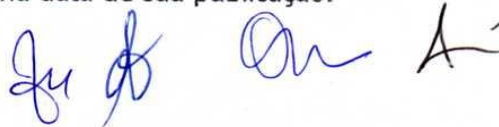
Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária e transferida para categoria de bens dominicais do Município a área localizada na rua Catarina Batista de Alencar, bairro Casa Caiada, constante no Memorial Descritivo nº 026/2002 e na planta elaborados pela Secretaria de Planejamento, Transportes e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – A área ora desafetada perfaz um total de 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), tendo as seguintes medidas, limites e confrontações:

Início na rua Alcina Coelho de Carvalho, entre as Quadras F e G do Loteamento Jardim Enseada, com 15,00m (quinze metros), término na rua Profº Alfeu Rabelo, entre as Quadras F e G do Loteamento Jardim Enseada, com 15,00m (quinze metros); margem direita: para Quadra F do Loteamento Jardim Enseada, da rua Alcina Coelho de Carvalho a rua Profº Alfeu Rabelo, com 54,00m (cinquenta e quatro metros); margem esquerda: para Quadra G do Loteamento Jardim Enseada, da rua Alcina Coelho de Carvalho a rua Profº Alfeu Rabelo, com 54,00m (cinquenta e quatro metros).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante processo licitatório na modalidade de concorrência, o bem imóvel especificado no dispositivo anterior, nos termos do processo administrativo nº 5.1.668/2002 – 20/05/2002 – DCU/SEPLAMA e de acordo com o valor apurado em Laudo de Avaliação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



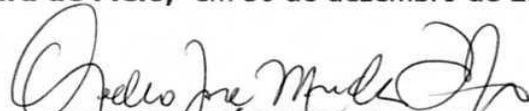


Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

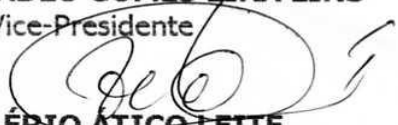
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 30 de dezembro de 2003.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES RODRIGUES SOUZA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente


AMADEU GOMES LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO ATICO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO TIMÓTEO NETO
2º Secretário

dna/